

CORREIO LAGEANO

no XXVI | **Diretor** José P. Baggio | **Redator Chefe** Nêvio S. Fernandes | **Redação e Oficina** Rua Mal. Deodoro, 294 | **Fone** 397

| — Lages, 11 de Dezembro de 1965 — N° 112 |

Formatura da Escola Técnica de Comércio Santo Antônio de Lages

Realizou-se na última quarta feira, dia 8, as cerimônias de formatura dos contadorandos da Escola Técnica de Comércio Santo Antônio de Lages, que teve como Patrono, o Professor Frei Alino Barbosa e como Parainfo, o Governador Celso Ramos.

Às 18 horas, realizou-se Missa solene em ação de graças na Catedral Diocesana, e às 20 horas, teve a entrega dos diplomas aos formandos no Teatro Marajoara.

Foram agraciados com o diploma de contabilidade os seguintes formandos: Abel V. Mendes, Wilson Cardoso, Agnese Beber, Alvaro Raiser, Danilo V. Gobbi, Elite Wegner, Ettore J. Murtelle, Heri N. Borges, Ignez Vedana, Jonas V. Ramos, José F. Maia Wolff, Maria H. Vieira, Paulo R. A. Baggio, Raul S. Fernandes, Rogério T. Andrade, Arcisio G. Gargioni, Waldeck A. Sampaio, Waldir Schweitzer, Acelino Müller, Afonso Bleyer Filho, Jerico Fogaça, Arloj Rogério Mortari, Delcio Milin, Erineu Antonio Murtelle, Francisco Pereira Filho, Horácio de Oliveira Filho, João Neves Pença, José Acursio Goulart, José R. Antunes Anco, Mario João Rota, Raul Becker, Renato C. Oliveira, Silvio N. Godoy, Ursula Neumann, Ulter B. Sambaqui Moreira e Zélio de Liz Motta.

Foram oradores da turma os contadorandos Arcisio G. Gargioni e Waldir Schweitzer.

Ivo Celso Ramos e Governador eleito retornam da Guanabara

Regressaram a Florianópolis o Governador Celso Ramos e o Governador eleito Ivo Silveira cedentes da Guanabara.

Encontros do maior interesse para o Estado de Santa Catarina foram mantidos nos últimos dias da Guanabara, destacando-se a entrevista do Governador Celso Ramos com o marechal Castello Branco. Seguiram-se outras conferências do primeiro mandatário catarinense com altas autoridades federais, todas no encaminhamento de assuntos de marcante relevância.

O Sr. Celso Ramos após avistar-se com o Ministro da Justiça, Sr. Juracy Magalhães foi recebido também pelo Ministro do Interior Mal. de Farias.

Acompanhado do Governador eleito Ivo Silveira e do deputado Joaquim Ramos, conferenciou com o Ministro da Guerra, general Costa e Silva.

A seguir, esteve com o Ministro Ney Braga, da Pasta da Agricultura.

Demarches do Governador eleito

O Sr. Ivo Silveira encontrava-se há dias no Rio de Janeiro, para onde seguiu em companhia dos deputados Dib Cherem, Ivo Montenegro e do Senador Renato Ramos da Silva. O Governador eleito de Santa Catarina foi recebido pelos Ministros da Justiça, da Guerra, da Agricultura, examinando aspectos de suma importância da atualidade nacional, sob as vistas à sua administração.

SULBANCO inaugura hoje mais uma filial em nosso Estado

O tradicional estabelecimento Banco Industrial e Comercial do Sul S/A «SULBANCO» que tem a sua matriz em Porto Alegre, e que conta em sua alta direção com destacados banqueiros do sul do País, inaugurará no dia de hoje a filial do próspero Município de São Bento do Sul, em nosso Estado.

Trata-se da quinta agência bancária, que o renomado Banco Industrial e Comercial do Sul S/A irá possuir em Santa Catarina, o que bem atesta o prestígio e a crescente expansão de suas atividades bancárias nas várias Unidades brasileiras.

Com vistas à essa inauguração, deslocou-se de nossa cidade para São Bento do Sul, o Sr. Moacir Gomes Martins, prestigioso gerente da filial do SULBANCO de Lages, que juntamente com altos membros da administração central, bem como gerentes de outras filiais do sul do País, participarão da inauguração da citada agência.

NOIVADO

Contrataram casamento no dia 4 do corrente, na capital do Estado, o jovem Erculis Neves, filho do Sr. Hedvin Fortunato Neves e de sua exma. esposa d. Cacilda Menezes Neves, da sociedade florianopolitana, com a pretendida Srta. Fernanda Sabatine Silveira, diletta filha do Sr. Fernando Batalha da Silveira e de sua exma. esposa d. Amália Sabatini Silveira, residentes em Florianópolis, e pessoas bastante relacionadas em nossos meios sociais, onde desfrutam de sólidas amizades.

No mesmo dia, a Srta. Fernanda S. Silveira concluiu brilhantemente o Curso de Normalista num estabelecimento daquela capital.

Apresentamos aos distintos noivos as nossas felicitações, extensivas aos seus dignos progenitores.

Conferência sobre Clubes de Trabalho 4-S

Atendendo a um gentil convite formulado pelo Comando do 2º Batalhão Rodoviário - Batalhão Rondon, estará em nossa cidade, na próxima semana, a fim de realizar uma série de palestras alusivas aos Clubes de Trabalho 4-S, de que é líder estadual, o Dr. Guido Ambroni, da ACARESC.

Na próxima sexta feira, dia 17, às 18 horas, o Dr. Guido Ambroni estará prestando uma entrevista coletiva à imprensa falada e escrita de nossa cidade, onde abordará palpitantes assuntos relacionados à sua atuação naquele importante setor. Dita entrevista terá por local o Clube dos Oficiais do 2º Batalhão Rodoviário.

No dia 18, sábado, com início às 16 horas, aquela ilustre personalidade, pronunciará uma importante conferência sobre os Clubes de Trabalho 4-S no Colégio e Escola Normal Vidal Ramos, para o qual estão sendo convidados as autoridades do Município, classes produtoras, estudantes e o povo em geral.

Festa da Confraternização

Finalmente será realizada amanhã, à noite, nos salões sociais do veterano Clube 1º de Julho, a tão aguardada «Festa da Confraternização», que reunirá num encontro fraternal e de sadia amizade estudantil, as professorandas do Colégio Santa Rosa de Lima e do Colégio Normal Vidal Ramos.

A «Festa da Confraternização», que se constituirá numa noite inesquecível para as normalistas, pais, educadores e amigos, é uma idealização do Professor Dr. Paulo Peregrino Ferreira, Juiz de Direito da Vara Criminal, e um grande batalhador da causa educacional em nossos meios.

Em razão de tudo isso, é que se espera que a «Festa da Confraternização», se transforme num monumental acontecimento que marcará o encontro solene das educadoras, que, pela sua essência, darão um pouco de si em prol da educação.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE 'SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS DE LAJES

Séde - Rua Presidente Nereu Ramos, 103 - 2º andar - sala 206

Editais N° 2

De acordo com a alínea «b» do art. 13 da Portaria Ministerial número 40 de 21 de Janeiro de 1965, faço saber aos que este edital virem ou dele tomarem conhecimento que a chapa registrada concorrente à eleição a ser realizada no dia 28 de Dezembro de 1965 neste Sindicato é a seguinte:

CHAPA	
Para Diretoria	1º Candido Maria Bampi 2º Roland Hans Kunn 3º Dr. Wilmar Vieira Branco
Para Suplentes da Diretoria	1º Bruno Luersen 2º Lucindo Gawa 3º José Bruno Hartmann
Para Conselho Fiscal	1º Dr. João D'Avila 2º Heriódos João Batistella 3º Osvaldo Vedana
Para Suplentes do Conselho Fiscal	1º Dr. José de Castro Gamborgi 2º Libório Schmaedecke 3º Cacildo Chiaradia
Para Delegados Representantes ao Conselho da Federação	1º Ladir Pedro Cherubini 2º Aureo Vidal Ramos 3º Dr. Oscar Schweitzer Filho
Para Suplentes de Delegados Representantes ao Conselho da Federação	1º Nilton Sell 2º Antenor Mazochi 3º Waldomiro Koeche

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para o oferecimento de impugnação contra qualquer candidato.

As mesas coletoras funcionarão ininterruptamente das 8h às 20h.

Lages, 9 de Dezembro de 1965

CANDIDO MARIA BAMP
Presidente

BAÚ VELHO

Segunda página: muito em voga a secção:

Coisas que deviam desaparecer

A elegancia do Dudú-o engraxate do fiovo-ouni-forme de caçador do Heitor Ataíde - o Frack do Alberto Schmidt - as pernas do João Padeiro - o Cinismo Vieira - o Cavaignac do Eduardo

Brandt - a Neurastenia do Emilio Burger - o Espírito Yanke do Oswaldo Amorim - o retraimento do Octavinho - o trombone do Joaquim Barbeiro - as barbaças do Edmundo Ribeiro - o coleguismo do Mundinho e Jôca - a pernósticoque mal cotada do Pitú - o terno claro do Juvenal Godinho - o namôro do Juvêncio - a

cartola do Aureo de Castro - as palestras do Lenzi - o boné do João Carzi - o terno azul do Gualbertinho - a urucubaca do Jaime Godinho - o picarêta do Gumercindo - a gravata vermelha do Josino - as tendencias aliadofilas do Estevinho - as manias de pic-nics no Salto do Caveiras do Thiaguinho - os óculos

do Alfredo Amaral - o pombal do Albertino - a barriga do João Netto e as botinas militares do Ernesto Góss.

Uma beleza de secção, apresentada pelo "Zum-Zum", era àquela que a redação inventava sobre:

Telegramas recebidos

Serviço especial do "Zum-Zum".

Jaime Godinho
Rio Carahá, 1º

Tome carrinho e facilite.

Tio Amador

x x

Eduardo Brandt
Banhado, 3

Ordem K...
seguir urgente

Theodorinho, p...
sivo. Remeta

Mané

x x

Mancilio Figueira
Lages, 2

Como te tua fisionomia no universo, os astros amparisprudencia de inanimado. Por convicto que o para todos.

Gen

x x

José Gomes
Santa Cruz, 2

Não vistes o Mundinho

x x

... e assim, paziada brincadeira. Junto a isso, das do 1º de farranchos no Ernesto Grechi, tós do Pires, da Harmonia L... domingueiras de Pinheiro e, tam... sem falar nos Juca Waltrick. dos, hoje vamos brindar, tôda vez brimos o Baú Velho pre cheio de tardades e nostalgias.

(Do arquivo do Histórico "Thiaguinho")

Porto Alegre, N... de 1965.

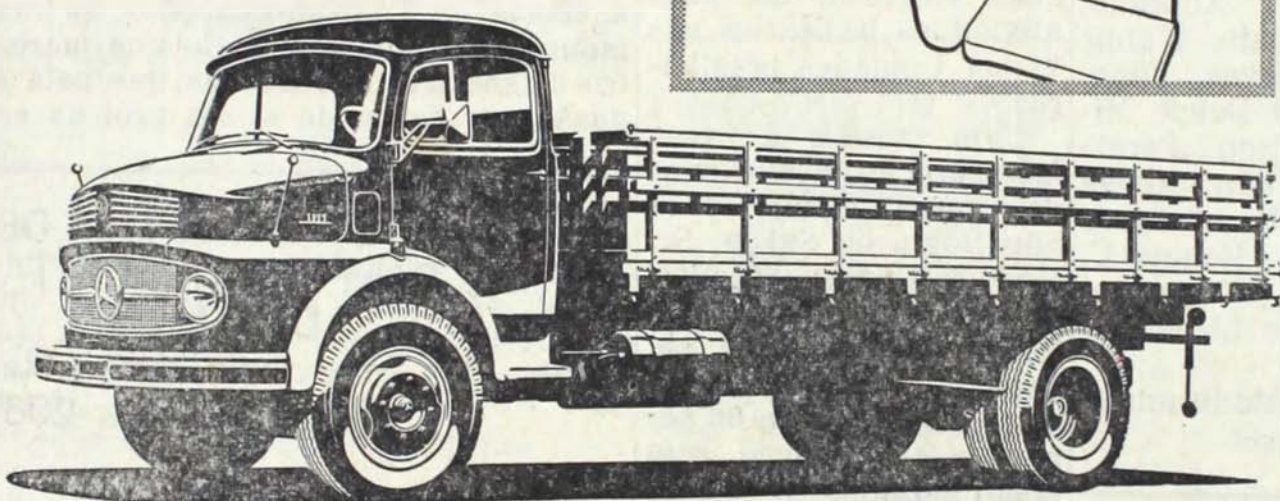
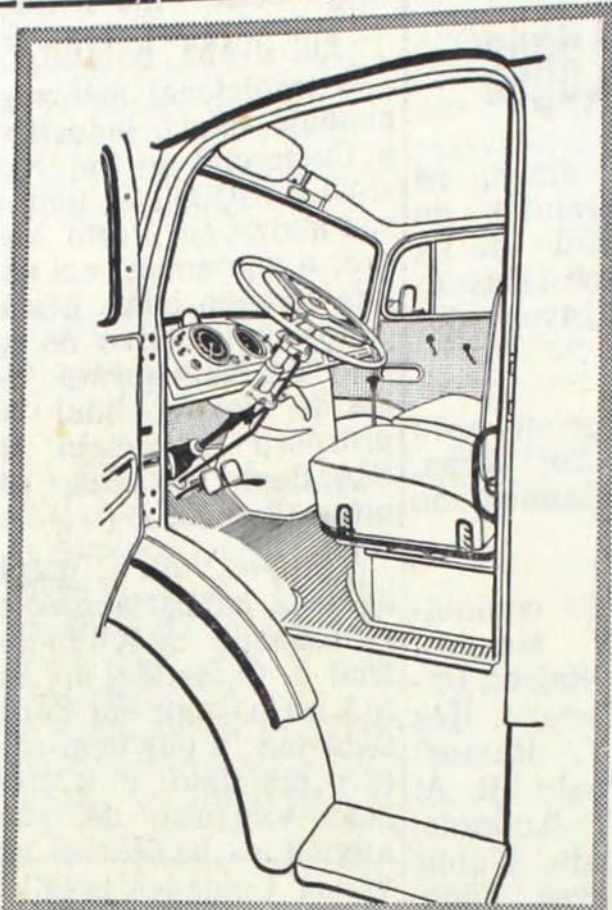
Danilo Tiago de

Atenção
ses Dirige
e Patronal

Cooperem com cito facilitando servistas o cumprimento do nobre dever de sentar-se até 18 zembro - Dia do vista - se fôr de volta ao trabalho apresentarão o vante do ato.

Mais conforto
e máxima capacidade
de carga

L/LK/LS 1111
Mercedes-Benz
cabina semi-avançada



Este é o mais moderno veículo de transporte de carga fabricado no País. Confortável cabina semi-avançada, de largo espaço interno com possibilidade de colocação de leito. Total facilidade de embarque e desembarque. Ampla capacidade de carga, resultante da grande extensão do chassi e da favorável distribuição do peso sobre os eixos. Chassis

com 3.600/4.200/4.830 mm de distância entre eixos, pára-brisa panorâmico, motor Diesel de 120 HP, de fácil acesso, freio-motor, eixo tra-seiro de grande resistência e tôdas

as características Mercedes-Benz de alta qualidade. No serviço contínuo, em curta, média e longa distâncias, o L/LK/LS 1111 é uma nova concepção em transporte.

MERCEDES-BENZ

a maior rede de Concessionários Diesel do País



COREMA - Cia. Revendedora de Motores e Automóveis

Rua Manoel Thiago de Castro, 174 — Lages — S. Catarina

CONCESSIONÁRIO DA MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.

Agora colaborando com plano de estabilização, enquadrados na Portaria 71, oferecem os veículos Mercedes com pequena entrada e financiamentos longos, com despesas reduzidas.

Visitem a Corema, sem compromissos.

VISITE LAGES

Em Novembro de 1966, por ocasião do seu Bi-Centenário de fundação

de gente e de luz

lair leoni

ucar com amor é
sinar para a vida

as formaturas se suce
m.

De Lages, veio-nos da
rida amiga Marlene
cedes Baggio, o con
e para as solenidades
formatura do Colégio
mal "Vidal Ramos".
A turma paraninfada
lo ilustre Dr. Paulo Pe
grino Ferreira, tem no
vernador do Estado,
Celso Ramos, o pa
no.

o programa está as
elaborado:

Em nove de dezembro às vinte e trinta horas,
ve culto na Igreja Presbiteriana e dia dez às
horas, missa na Catedral Diocesana.

E ainda em dez de dezembro às vinte horas
ve entrega de diplomas no Instituto de Educa
o.

LAIR LEONI

Correspondente em Curitiba

Formandas

Alair Lourdes Flores Rodrigues — Alcina Pe
a de Liz — Ana Eli Figueiredo — Ana Neli Kurtz
acélia Couto — Belizária Maria Farias — Ber
dina Rodolfo Leite — Carmem Wolff — Cesarina
ira Furtado — Constância Matos Costa — Darcy
Liz — Dulce Maria Farias Arruda — Elaine Maria
aldi — Elia Letícia Baldessar — Elita Gema Pos
— Elvira Ramos Schmidt — (oradora) — Elizia
Bona Sartor — Irmã Maria Claudia Frâncio — Ir
Maria Zenaide Zotelle — Ivone Ana Pezzi
eli Figueiredo — Jurema Galvani — Levi Joana
Batti — Liana Heidrich — Magaly Bittencourt
ena — Maria Antônia Pereira Rodrigues — Maria
aprecida Pereira Delfes — Maria Aparecida Stef
— Maria do Carmo Bertelli — Maria Helena Al
Ferreira — Maria Helena Naschenheng Schmidt
ria Iolanda Bertotti — Maria de Lourdes Macca
Moraes — Maria Liberacy Farias Baumann — Ma
ne Cristina Castagna — Marilene Pereira César
rina Lingner Heidrich — Mari Neide do Amaral
riza Ribeiro Ramos — Mariza Pereira César
lene Aparecida Luiz — Marlene Mercedes Bag
— Marlise Kowalski — Nádia Ramos Machura
dir Terezinha Matos — Naura Maria de Souza
uri de Oliveira Meurer — Neuza Brito Bezerra
sa Marina Ortiz Batista — Rita de Cássia Vieira
yer — Rogéria Francisca Pereira de Liz — Rosa
ia Beal Donato — Solange Brito Bezerra — Sô
Maria Subtil de Oliveira — Terezinha Apareci
Chaves Maia — Terezinha Aparecida Werner
belina Salete Henrique — Wanusa Maria Soeiro
lrick — Zulma Kirchner

Nosso, este voto: que as normalistas de 1965
petuem na mente o belo lema eleito. — "Edu
com amor é ensinar para a vida".

D. Pedro II

eu não fôsse imperador, desejaria ser pro
sor. Não conheço missão maior e mais, no
que a dirigir as inteligências juvenis e
parar os homens do futuro.

Em sete dias, voltaremos.

Meninas moças que embelezarão o tradicional "Reveil lon" do Clube 14 de Junho, na noite de 31 do corrente



Clair Ozelani



Helcisa Godinho



Vera Maria Lopes

QUEM NÃO ANUNCIA

— Se Esconde —

Para seus anuncios procure

CORREIO LAGEANO

Rua Mal. Deodoro, nº 294



Estela Norma Pereira



Neide Bunn



Julieta Ribeiro.



Selma Caon Waltrick

Programação do Serrano Tennis Clube para o mês de Dezembro

Dia 18 de Dezembro

O Serrano Tennis Clube fará realizar grandiosa
soirée na qual apresentará aos distintos associa
dos, um desfile especial com a participação de 12
garotas de nossa sociedade em trajes alusivos aos
mês do ano.

Dia 31 de Dezembro

Tradicional Reveillon, em que será coroada a
nova rainha do clube juntamente com o debut de
senhoritas de nossa sociedade.

Música ao encargo de Salvador Campanella e
sua orquestra.

NOTA — As mesas para os referidos bailes
encontram-se à venda na Alfaiataria Chic.

Lages, 25 de Novembro de 1965

Claudio Pavão
Diretor Social

Às meninas moças lageanas

os cumprimentos do

CREDIARIO YORK

(... é lá que se compra melhor!)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages

O doutor João Martins, Juiz de Direito substituto em exercício na Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente Edital, virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, com o prazo de vinte (20) dias, que por este meio **Cita Jovane Waltrick Vieira** ou **Jovane Vieira**, para pagar dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a importância de dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.662.200), acrescida de juros de mora, custas, honorários, e demais despesas, conforme petição e despacho, abaixo transcritos: - **Petição Inicial:** - "Exmo. Snr. Doutor Juiz de Direito da MM. 1ª. Vara Cível de Lages. Distribuidora Ide Produtos Nacionais Ltda." "Dipronal", pessoa jurídica de direito privado interno com contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado, inscrita sob n. 100 na repartição estadual competente e estabelecida à rua Felipe Schmidt, 60, fone 2051, caixa postal 426, em Florianópolis, por seu procurador judicial abaixo assinado e ut procuração pública anexa aos autos de arresto requerido contra Jovane Waltrick Vieira, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 298, XIV, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 22, §§ 2º e 3º, da Lei nº 187, de 15 de Janeiro de 1936, propor Ação Executiva contra Jovane Waltrick Vieira, também conhecido por, simplesmente Jovane Vieira, brasileiro, solteiro, maior, criador, residente e domiciliado na sede do distrito de Painél, deste município e comarca, em face dos motivos abaixo

expostos: 1. A exequente é credora do executado pela importância líquida e certa de dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros (Cr\$ 2.527.000), consequente da venda de mercadorias a que correspondem as faturas e duplicatas de números 1.473/1/6 e 1.473-2/6, ambas vencidas e não pagas em 11.9.1965; 2. Envidados todos os esforços para pagamento amigável das mesmas, nada conseguiu a exequente, e, dada a situação precária do executado, bem como o início de desbaratamento dos bens imóveis, móveis e semovientes, viu-se obrigada a requerer o arresto dos bens remanescentes, afim de que ficasse garantida a execução que ora promove; 3. efetivamente, Vossa Excelência em conhecendo das razões e dos fatos apontados naquele pedido de arresto, houve por bem deferir-lo inaudita altera parte, cuja sentença já foi fielmente executada através do douto cartório da 1ª. Vara Cível. 4. Assim, então, já tendo sido lavrado o competente auto de arresto, outra alternativa não é deferida à exequente senão o cumprimento do que dispõe o art. 677, do Código de Processo Civil, o qual determina a propositura da ação dentro do prazo de 30 dias a contar da efetivação da medida encaminhada como preparatória. 5. - Ante tudo quanto exposto, requerem: preliminarmente, seja a presente ação executiva apensada aos autos de arresto requerido contra o mesmo executado. No mérito, I - seja o executado Jovane Waltrick Vieira citado por edital, com o prazo de vinte (20) dias, na forma do art. 177, incisos I e IV, do Código de Processo Civil, pôsto que o mesmo se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme faz prova a certidão do sr. Oficial de Justiça, constante naqueles autos de arresto, citação essa para o fim de ser paga pelo referido executado o principal, no valor de dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzei-

ros (Cr\$ 2.527.000), as despesas com o protesto da duplicata n. 1.473-1/6 no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000), dois mil despesas tidas com o reembolso da duplicata n. 1.473-2/6 feita ao Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., Lavourea de Minas Gerais S.A., no total de quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 40.544), juros de mora vencidos até a data da propositura desta ação, no total de noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 92.656), calculados estes na base de 12% a/a, devendo esse pagamento ser efetivado no prazo de vinte e quatro (24) horas após a citação, nos termos do art. 299, do Código de Processo Civil; II - não sendo pagas as importâncias declinadas no inciso I deste requerimento, seja feita a penhora dos bens imóveis já arrestados por esse MM. Juízo, e constantes das transcrições imobiliárias sob ns. 1.751 e 1.508 ambas do livro 3-A, respectivamente às fls. 88v/89 e 160v/161, do cartório do 3º. Ofício de Imóveis desta Comarca; III - seja, logo em seguida à penhora, determinada a expedição de mandado ao Oficial do Registro de Imóveis do 3º. Ofício para que averbe às margens de ditas transcrições a segurança judicial; IV seja o executado citado para, querendo e no prazo legal de 10 dias, contestar a presente, sob pena de revelia; V - seja a presente ação julgada procedente em todos os seus termos e pedidos, condenando-se o executado ao pagamento das importâncias referidas no item I do requerimento, mais os juros que se vencerem, custas tanto desta ação como as do arresto, e honorários de advogado na base de vinte por cento (20%) sobre o valor apurado, honorários esses que serão devidos mesmo no caso de pagamento dentro do prazo regulado pelo art. 299, do C. P. C. Protesta a exequente a) pela juntada posterior da prova documental quanto à exigência de reembolso das despesas bancárias e as havidas com o protesto cambiário, uma vez que tais documentos, no momento presente, não se encontram na posse do advogado que esta subscreve; b) pela apuração e cobrança, em execução de sentença de tô-

das as despesas extrajudiciais feitas pela exequente para cobrança amigável do reclamo nesta inicial; c) pela juntada de outros documentos, em caso de contestação, elidentes desta ou corroborantes do alegado; d) pela prova testemunhal, a ser arrolada na devida oportunidade, caso se faça necessária; e) pelo depoimento pessoal do executado, sob pena de confissão; f) por perícias, visórias, e demais meios de prova que sejam admitidos em direito. Dão à esta, para efeito de pedido, taxa judiciária e fixação da alçada, o valor de dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.662.200), sendo a taxa judiciária que a esta acompanha paga na base de Cr\$ 2.537.200, pôsto que é complemento da que foi anexa ao pedido de arresto e ao qual se deu o valor de Cr\$ 125.000. N. Termos PP. e EE. Deferimento. Lages, em 22 de novembro de 1965. Escrivão do Cível

Colabore com o Bi-Centenário de

Dr. Amélio A. Nercid
ADVOGADO

Causas Cíveis - Criminais - Trabalho
Assuntos Administrativos em Geral
Repartições Públicas
Escritório: Galeria Dr. Accacio - S. C.
Lages - S. C.

CASA LONGINO
— DE —

Longino José Lehmkuhl

Confecções, meias,
bolças, malas, soutiens,
armarinhos, etc.

Rua Marechal Deodoro, 47 — Lages - S. C.

**Recebemos os modelos 1965
do mais resistente carro brasileiro!**
(provado em 120.048 km de estrada)

SIMCA



DESEMPENHO • CONFORTO • SEGURANÇA



• Ignição transistorizada • Nova fechadura silenciosa - duplo engate
• Chave única para ignição e trava de câmbio • Alças de apoio • Painel estofado em novas linhas • Novas combinações de cores-metálicas.



AMAPA
A. MACÊDO

Automóveis Peças e Acessórios
Rua Hercílio Luz s/n - Lages - Sta. Cat.

Um Torneio Esportivo confraterniza todos os setores

Promovido pela Associação Beneficente dos Empregados CELESC, presidida pelo sr. José Antonio Cúri, realizou-se recentemente nesta capital um torneio esportivo em solenidades sociais as mais diversas, reunindo todos os setores da Centrais Elétricas de Santa Catarina e com participação de grande número de funcionários e respectivas famílias.

O Encontro

Do que foi a festa esporti-

va, os cronistas especializados já deram a devida cobertura. Apesar da chuva intermitente, não faltou mesmo assim entusiasmo e público para festejar o acontecimento. Mas essa reportagem pretende abordar outros aspectos, especificamente da confraternização nas diversas etapas do bem elaborado programa.

Participantes

Videira e Curitiba, for-

mando um só conjunto Lages, Blumenau, Joinville, Concórdia e Florianópolis além da Administração Central, formaram caravanas e equipes, quase todas chagadas na véspera, com recepcionistas ciclerones e tudo o mais a turma é realmente exigente.

Acomodados em diversos hotéis da cidade, já no dia seguinte houve uma visita a todos os departamentos da Administração Central, sendo os caravaneiros recebidos pelos diretores.

Sábado 13

Depois da visita à CELESC, tiveram início os contatos para a formação das equipes e à noite, no Clube "Paineiras", um coquetel dançante ao qual compareceram diretores, visitantes e respectivas famílias. Nessa festa, onde doutores e contínuos, engenheiros e operários, confraternizaram num convívio que bem define a convivência de concórdia e cortezia entre a família "cellesquiana". Depois de uma dança que se prolongou até alta hora da madrugada e que os técnicos das diversas e-

quipes disseram "ser a concentração mais prejudicial que tiveram jogadores futebolísticos", reuniram-se domingo para um passeio pelo interior da ilha, onde, puderam, os visitantes, ver a beleza natural de Florianópolis.

O final

Segunda feira, após os jogos foi oferecida, em Jurerê, outro recanto agradável da Capital, uma peixada pela Associação promotora à qual compareceram funcionários, familiares e diretores. Na oportunidade, foi feita a entrega das taças ao vencedor (setor Fpolis) e medalhas para os jogadores mais destacados das diversas equipes.

Essas entregas foram feitas pelos srs. Hermelino Largura, Wilmar Dallanhol e Milan Milasch, respectivamente diretor comercial, diretor financeiro e diretor de operações com palavras finais pelo Sr. Cúri, presidente da Associação Beneficente dos Empregados da CELESC, agradecendo o comparecimento e formando votos de feliz permanência junto à Administração Central.

A fala da diretoria

Em nome da Diretoria da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., o sr. Hermelino Largura, num improviso no qual destacou em certo trecho "a cooperação, o trabalho, o incentivo e a compreensão dos servidores da CELESC desde os mais graduados aos mais humildes". Historiou a vida da Empresa, cujas obras estavam merecendo os aplausos do País e os agradecimentos de Santa Catarina. Depois disse: "E nestes cinco anos de trabalho, sem outras preocupações se não aquelas reclamadas pelo desenvolvimento e pelos anseios de Santa Catarina, jamais nos preocupamos conosco mesmo, com a nossa intimidade social, com o nosso intercâmbio íntimo e humano entre nós e nossas famílias. Agora, porém, estamos chegando ao final de uma jornada. E nada mais justo do que essa festa do confraternização". Elogiando a seguir a iniciativa da "A. B. CELESC", e por intermédio do seu presidente sr. José Cúri cumprimentando todos os demais componentes da sua diretoria, concluiu o Sr. Hermelino Largura: "Quer alcançar num só abraço, em nome de todos os Diretores da CELESC, aqueles que em todos os setores, vêm lutando para alcançarmos o nosso objetivo. E essa festa, que parecia ser tão somente esportiva, apenas de disputa de um troféu, simplesmente de encontro para um modesto torneio, alcança para todos nós um significado extraordinário: é que com ela, depois de tantos momentos festivos que legamos às populações catarinenses, depois de tantas solenidades consagradoras que dedicamos aos municípios que desejavam energia e depois de tantas obras e realizações plantadas no chão barriga verde, eis-nos em ambiente modesto, aqui reunidos nós e nossas famílias, como que devolvendo ao nosso entusiasmo ao nosso patriotismo, ao nosso esforço e sobretudo a Deus, os frutos dessa conquista em favor de Santa Catarina".

Por ocasião destas festividades foram feitos diversos pronunciamentos com palavras sempre de gratidão a Diretoria da Celesc que vem proporcionando estes encontros afim de que, possam haver maior entrosamento em todos os setores dessa poderosa organização, viga mestre de toda a economia catarinense.

Fato sem dúvida que merece nossos aplausos foi a atuação destacada do Dr. Remy Goulart chefe do Setor Lages que, com seu trabalho e conceito junto a alta direção da Celesc conseguiu que no próximo ano viesse ser disputado esse torneio em nossa cidade, colaborando com isso para maior brilhantismo com os festejos de nosso Bicentenario a realizar-se em novembro do próximo ano.

Esse apelo recebeu a imediata concordância da direção da Celesc bem como da Associação que congrega todos os funcionários, motivo pelo qual está definitivamente acertada a realização dessa monumental promoção em nossa cidade.

Máquina fotográfica MINOX

Modêlo 007 (a menor do mundo). usa filme 8mm, dando 50 chapas por filme.

Velocidade de 1/1.000 de segundo.

Fotografa desde 20 cm.

Acompanha estojo de couro, filtro verde e laranja, cadeia metálica, caixa de viagem, livro de instruções e vários filmes.

Preço de custo. Facilita-se o pagamento. Informações na Ótica LUX.

E ganhe a diferença do Imposto de Consumo autorizado por Lei e em vigor a partir de Janeiro de 1966.

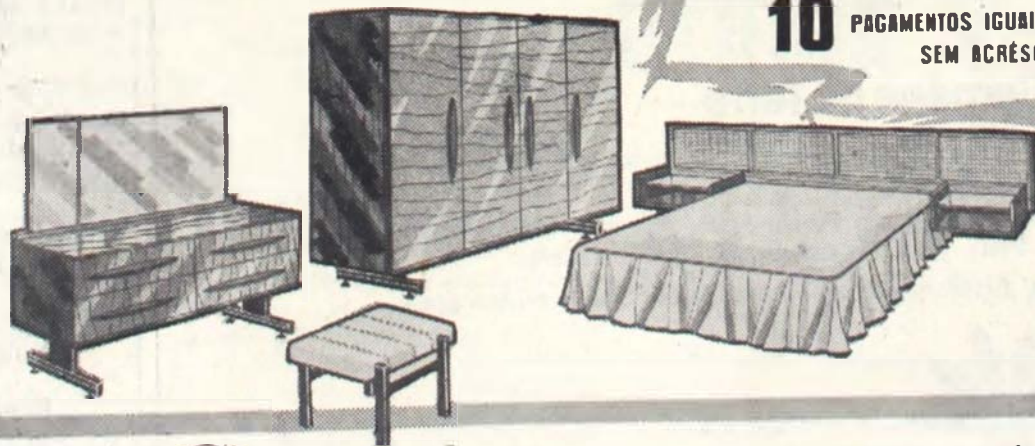
GRANDE Festival MÓVEIS CIMO BERTUZZI, RIBAS & CIA.

Comemorando o lançamento em todo o Brasil, da Linha Classional MÓVEIS CIMO, as lojas BERTUZZI, RIBAS & CIA. promovem sensacional vendas de seus deslumbrantes modelos residenciais, oferecendo excepcionais condições de venda.

Aprecie a mais fascinante e variada linha de móveis residenciais já projetada no país.



20% DE DESCONTO A VISTA
10 PAGAMENTOS IGUAIS SEM ACRÉSCIMO



linha **Classional** MÓVEIS CIMO "o clássico e o funcional equilibrados pela beleza"

PARTICIPE DO GRANDE FESTIVAL MÓVEIS CIMO

BERTUZZI, RIBAS & CIA.

Rua Presidente Nereu Ramos, 306



MEXICO um Caleidoscópio impressionantes contrastes

México, paiz de mil maravilhas, terra de tradições e lendas, oferece ao visitante ampla variedade de atrações.

Desde seus milenários tesouros históricos e suas valiosas reliquias de civilizações passadas, até suas modernas cidades e alegres centros turísticos, o México é uma cornucópia de fascinantes vistas e espetáculos.

A cada volta o visitante se vê transportado às remotas épocas de sua interessantíssima história e logo, de repente, re-

gressa à época contemporânea, diante da silhueta imponente de um ultra-moderno arranha-céu...

O México é, na realidade, um paiz de contrastes... de majestosas montanhas e praias de areia fina... de cidades cosmopolitas e de vilarêjos pitorescos, cuja fisionomia permanece intácta através dos séculos... de misteriosas ruínas indias e de luxuosos hotéis... de humildes botiquins e de faustosos centros noturnos em que

se apresentam os mais célebres artistas internacionais.

A Cidade do México, conhecida oficialmente como o Distrito Federal é batizada pela história como a Cidade dos Palácios e uma das grandes metrópoles do Mundo. Com seis milhões de habitantes, e ao mesmo tempo, um dos mais importantes centros culturais do Hemisfério Ocidental.

Ha tanto que ver na Cidade do México que é difícil, às vezes, ao visi-

tante, decidir seu programa de atividades. Poucos paizes do mundo possuem valores artísticos tão genuinamente característicos de suas tradições nacionais. Tanto nos Museus como nas Galerias da cidade e em muitos Edifícios Públicos podem-se admirar as obras dos célebres Diego Rivera, Orozco e Siqueiros.

No Museu Nacional de Antropologia o visitante verá uma exposição em que estão representadas todas as culturas do paiz...

O Palácio de Artes conta com uma cuja cortina de tra uma cena de cões extintos e rada uma verda bra de arte. O contém ainda o Museu Nacional Plásticas.

O México é alegre, um paiz

Em quasi quala poca do ano o poderá presen pressionantes de solônes procissões como participar tejos tradicionais

Os amantes de tes dispõem das res corridas, em tes jogos de os mais renhidos de pelota vasca.

No que de peito à acomodara o turista, o oferece uma am leção de hotéis, celente sistema nsporte urbano e rantes para todos ladares.

O México é, em o sentido, um turístico. Fazer na Avenida Ma uma aventura... N gantes lojas n e s t a imp artéria, o t u r encontra verdade ravelhas em prata dos e couro.

(Continua)

a semana da terra
é o primeiro passo para atender
às necessidades dos
agricultores brasileiros

conhecer
para
melhorar

o que é o estatuto da terra

O Estatuto da Terra é a verdadeira Reforma Agrária, como os agricultores a entendem.

Para quem está mal informado, Reforma Agrária quer dizer simples desapropriação e distribuição de terras. Nada mais errado. A Reforma Agrária visa dar ao agricultor condições de segurança para produzir mais e melhor: financiamentos, garantia de preços mínimos, mecanização, tributação justa para premiar o que produz. Enfim, Reforma Agrária é um conjunto de medidas, visando incentivar a produção, aumentando a produtividade da terra e permitindo o progresso de cada um. Ampliando sempre o número de proprietários rurais, através da criação de novas unidades agrícolas.

Medidas que devem ser cuidadosamente estudadas em cada região, para conhecer as suas dificuldades e necessidades. E, para que todos os problemas sejam conhecidos e estudados, o Estatuto da Terra prevê o cadastramento geral das propriedades rurais brasileiras.

o que é a semana da terra

Durante a Semana da Terra os agricultores farão o cadastramento de suas propriedades, fornecendo as informações necessárias para o levantamento de todo o potencial agrícola brasileiro. Só conhecendo a situação real de cada região, de cada agricultor e de cada propriedade será possível oferecer o apoio que o proprietário rural merece. E, isso só poderá ser bem realizado com a colaboração do próprio agricultor. Cadastrando a sua propriedade, Você terá direito ao Certificado de Cadastro, documento indispensável para a obtenção de crédito, financiamento, comercialização de seus produtos e outras vantagens que o Governo pode oferecer. Por isso, dê o seu indispensável apoio à Semana da Terra. É a única maneira de conhecer para melhorar. Obtenha maiores informações na Prefeitura do Município, onde está situada a sua propriedade. Na Semana da Terra, compareça a um dos locais de cadastramento. Ali, Você receberá um formulário e todas as instruções para preenchê-lo, através de pessoal especialmente treinado pelo IBRA.

participe da Semana da Terra

de 13 a 20 de dezembro: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Guanabara, Rio de Janeiro, Espírito Santo.

de 7 a 13 de janeiro: Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Piauí, Pará, Amapá, Goiás, Distrito Federal.

de 28 de janeiro a 3 de fevereiro: São Paulo, Amazonas, Mato Grosso, Roraima, Acre, Rondônia.



INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Prefeitura Municipal de

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº

de 22 de novembro de 1965

O Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica abolido o excesso de pessoal da Prefeitura Municipal de Lages, em virtude da redução do exercício do crédito especial de Milhões, Oitocentos e noventa e nove Mil, Duzentos e noventa e nove Cruzados (R\$ 999.999,99) para atender despesas decorrentes da Lei nº 260 de 22 de novembro de 1965.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 22 de novembro de 1965

Wolny Della Rosa

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Livro de Registro da Prefeitura Municipal de Lages, em 22/11/65

Asdrubal Guedes de Faria

Resp. p/ Secretário

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil desta Comarca de Lajes

O doutor João Martins, Juiz de Direito subst. em exerc. na Primeira Vara Civil desta Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

FAÇO saber a todos quantos presente Edital, virem, dê conhecimento tiverem ou interessar possa, com o prazo de vinte (20) dias, que, por este meio cita Jovane Waltrick Vieira ou Jovane Vieira, o inteiro conteúdo, digo, Jovane Vieira, atualmente em lugar incerto e desconhecido, o inteiro conteúdo da petição e despachos, a seguir transcritos. — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Civil. — Distribuidora de Produtos Nacionais Ltda. "Dipronal", pessoa jurídica de direito privado interno com contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado, inscrita sob n.º 100 na repartição estadual competente e estabelecida à rua Felipe Schmidt, 60, nº 2051 C. Ps. 426, em Florianópolis, por seu procurador judicial ao final assinado, out. procuração inclusa, doc. 2, com escritório profissional à rua Corrêa Pinto, 47, esta cidade, local onde receberá intimações e notificações para este feito, vêm, com respeito, perante V. Excia. com fundamentos nos arts. 675, II e 676, I, bem como os arts. 681 e 683 e 684, dos do Código de Processo Civil, requerer arresto de bens imóveis de propriedade de Jovane Waltrick Vieira, também conhecido por simplesmente Jovane Vieira, brasileiro, solteiro, maior, criador, residente e domiciliado na sede do distrito de Painel, esta comarca, em face dos fatos de fato e de direito a seguir expostos: De Fato: 1. O suplicante, de acordo com prova inclusa-docs. ns. 3, 4 e 5, credora do suplicado pela importância líquida e certa de dois milhões quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros (R\$ 2.527.000), agora os juros e despesas mais abaixo especificadas; 2. Esse crédito proveniente da venda de mercadorias que fez ao suplicante, digo, suplicado, e dessa a que corresponde as duplicatas, devidamente aceitas, de ns. 1473-1/6, valor de Cr\$ 1.500.000, vencida em 11.09.65, e ns. 1472/6, no valor de Cr\$ 7.000, vencida em 11.09.65. Mais títulos de crédito, por serem devidamente aceitos, em descontados nos Bancos do Brasil S/A e Lavourea Minas Gerais S/A, mais seus vencimentos, não foram saldados pelo suplicante, o que obrigou a suplicante enviar à esta cidade o Walter da Silva Lino, Chefe do departamento de Vendas, para que solucionasse a situação, mas, aqui chegando, não o encontrou, ficando informado estar ele em viagem para Minas Gerais ou Grosso. Não tendo sido possível o contato, seguindo as instruções recebidas, deixou o sr. Walter da Silva Lino as duas cartas em mãos do advogado, que esta subscrive, para que, com a chegada do suplicado, caso nada fosse conseguido amigavelmente, fosse dada a imediata execução judicial. 6. Com efeito, na 3 de novembro em

curso, o suplicado esteve às 9 horas no escritório do advogado signatário, ocasião em que lhe foi exposta toda a situação, ficando acertado que naquele mesmo dia a dívida e despesas seriam pagas, pois ele, suplicado, havia trazido uma "pick-up", jeep do Paraná e a vendido, restando-lhe, apenas, ir buscar o respectivo cheque. 7. Assim combinado o advogado que esta assina deu conhecimento à suplicante, por via telefônica, do interesse do suplicado em saldar o seu débito. 8. Entretanto, MM. Juiz, passaram-se os dias sem que o suplicado satisfizesse, digo, satisfizesse seu compromisso, e, havendo conhecimento de que ele houvera liquidado o saldo existente no Banco Mercantil e Industrial desta praça através de emissão de vários cheques, este advogado voltou a comunicar à suplicante toda a situação, o que obrigou, o sr. Walter da Silva Lino a mais uma viagem a Lajes, afim de providenciar financeiramente a execução judicial. 9. Aqui chegando, o sr. Walter da Silva Lino, juntamente com o advogado que esta subscrive, estiveram no 3º. Ofício Imobiliário, onde se certificaram de que o suplicado tinha iniciado o conhecido processo de desmantelamento de seus bens imóveis através de transmissões fraudulentamente anuláveis, com vistas a prejudicar seus legítimos credores. 10. Sem embargo, o incluso documento n.º 6, prova "ad abundantiam", que o suplicado, embora já estivesse com títulos protestados e não pagos; embora já houvesse prometido à suplicante saldar sua dívida amigavelmente, mesmo assim ousou "vender" a senhora Francisca Antunes da Silva, no dia 4 de novembro de 1965, uma área de terras igual a 350.000 m² sita, na Fazenda "Conta Dinheiro". 11. Por outro lado, não bastasse essa evidente, flagrante atitude, essa vontade incontestada de lesar seus legítimos credores, ainda por cima cientificou-se a suplicante de que o mesmo suplicado está sendo passivo de outras duas ações executivas ora tramitando na MM. 2ª. Vara Civil desta comarca, sendo uma pelo valor de Cr\$ 3.500.000 e outra pelo de Cr\$ 1.725.000, agora outras dívidas que por aí andam. 12. A agravar toda essa situação do suplicado, está a sua injustificada ausência, tanto de Lajes como de Painel, sem que se saiba por onde anda, e menos ainda os seus próprios pais, junto a quem se colheu tal informação. 13. Ora, em tal circunstância, a suplicante não tem outra alternativa senão acautelar seus interesses através de medida judicial pronta e legítima, como a presente. 14. O suplicado Jovani W. Vieira ainda possui bens de raiz capazes de garantir o débito que tem para com a suplicante, bem como aqueles que estão por vencer em curto prazo, o que faz prova os anexos documentos de ns. 7 e 8. De Direito. O arresto que logo a seguir se pedirá, está sob a égide dos arts. 675, II, e 676, I, do Código de Processo Civil. Assim, estabelece esse art. 675, II: "Além dos casos em que a lei expressamente o autoriza, o juiz poderá determinar providências para

acautelar o interesse das partes: "I... "II... - quando, antes da decisão, for provável a ocorrência de atos capazes de causar lesões, de difícil e incerta reparação, do direito de uma das partes." Entre tais providências encontra-se a disposição do art. 676, I, vassada nos seguintes termos: "As medidas preventivas poderão consistir: "I — no arresto de bens do devedor." A condicionar a concessão do arresto está a regra do art. 681, assim: "Para a concessão do arresto de bens do devedor é necessária prova literal de dívida líquida e certa." Da matéria de fato exposta nesta inicial, é forçoso concluir-se: a) tudo está a indicar que antes da decisão a ser proferida na ação executiva que será proposta, o suplicado poderá, com muita facilidade, desvencilhar-se dos seus poucos bens restantes, atos esses que lesionarão os interesses da suplicante quanto à seus direitos creditórios; b) ocorrendo a hipótese do item anterior, é visível que quando ainda não seja incerta a reparação, ela, sem qualquer sombra de dúvida, tornar-se-á assaz difícil além de morosa e dispendiosa. Daí, pois, a absoluta necessidade de medida preventiva do arresto, processada como preparatória, pois só assim a ação executiva será ajuizada com a garantia de, sendo julgada procedente, ver-se a execução de sentença chegar a bom termo. A JURISPRUDÊNCIA "Correspondendo o arresto a uma antecipação da penhora, que por algum motivo não possa ser imediatamente exercida, só se concede mediante prova literal de dívida líquida e certa. (Rev. Tribs 178/282; Rev. For. 122/480). O Requerimento ante tudo quanto exposto, requer: 1 — na forma do art. 683, do Cód. de Processo, seja concedido o arresto sem audiência do suplicado, eis que os fatos estão a indicar que o mesmo, intimado para ser ouvido, poderá, no interregno entre a intimação e a audiência, transferir seus bens restantes a terceiros; II — sejam arrestados os bens imóveis constantes das transcrições imobiliárias sob ns. 1.751 o 1508, dos livros ns. 3-A, fls. 160v e 161, e 3-A, fls. 88v. e 89, respectivamente, do 3º. Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, bens esses referidos nos documentos ns. 7 e 8, inclusive; III — seja, em seguida ao arresto, citado o suplicado para, no prazo de 48 horas, querendo, conteste a medida sob pena de revelia; IV — obedecidas as demais

formalidades de lei e estilo que norteiam a medida ora requerida; V — sejam os autos, após julgado o pedido, não havendo recurso, entregues à suplicante para os devidos fins e independentemente de traslado. Tão apenas para efeito de alçada, dá ao pedido o valor de Cr\$ 125.000, comprometendo-se a suplicante a complementar a taxa judicial, no ajuizamento da ação principal (executiva). Termos em que, D. A. R. esta e docs., PP.EE. Deferimento. Lajes, um dezoito de Novembro de 1965. (ass.) Aquiles Garcia." — (Despacho: - "Vistos, etc. A firma Distribuidora de Produtos Nacionais Ltda. — "DIPRONAL", pessoa jurídica de direito privado, requereu arresto dos bens de fls. 12 e 13, para garantir a dívida líquida e certa (fls. 8 e 9), na quantia de Cr\$ 2.527.000) dois milhões quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros. Arguiu que o réu citado, poderá transferir os bens imóveis que possui. A: o pedido, os autos vieram conclusos para a apreciação e decisão. Isto posto, e tudo devidamente examinado, decidido: O arresto é uma medida acauteladora, tendente a preservar o direito do credor, desde que prove esse direito, mediante a apreensão da coisa, ou bens do devedor, que possam garantir a dívida. Arrestados, ou melhor, digo, os bens ficarão sob custódia, até que se decida a pendência. Ora, a dívida de fls. 8 e 9, é líquida e certa, vencidas, protestadas e não pagas, o que efetivaram caractere, digo, o que efetivamente caracteriza a insolvência do réu, Jovani Waltrick Vieira. E, pois, de ser concedida a medida, uma vez que o réu após ter um título protestado,

já vendeu o imóvel de fls. 11. Expeça-se o competente mandado. Cite-se o réu, para contestar o arresto, no prazo de 48 horas, querendo. Lages, 17-11-1965. (ass.) João Martins, Juiz de Direito subst. em exerc. na 1a. Vara Civil". Após arrestados os bens do devedor, foi este procurado pelo sr. oficial de justiça, afim de que fosse citado para contestar, querendo o arresto, certificando o sr. oficial que o mesmo não se encontra nesta cidade, e nem mesmo obtendo informações por parte de seus familiares seu paradeiro, diante disso o MM. Juiz exarou o seguinte despacho, na petição de fls. em que a firma Distribuidora de Produtos Nacionais Ltda. "Dipronal", através de seu procurador, pede a citação de Jovane Waltrick Vieira, por edital: "J. Sim. Como Requer. Digo, J. Sim. Com prazo de 20 dias. Lages, 19-11-1965. (ass.) João Martins, Juiz de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, muito especialmente Jovane Waltrick Vieira, conhecido também por Jovane Vieira, passou-se o presente edital de citação, que será afixado na forma da lei, e lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão, o datilografei, subscrevi e também assino.

Dr. João Martins, Juiz de Direito
subst. em exerc. na 1a. Vara Civil.

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Civil

Dr. AIRTON R. RAMOS

Especialista em olhos, ouvidos, nariz e garganta

Curso de cirurgia ocular na Santa Casa de São Paulo

(Serviço do Prof. JACQUES TUPINAMBÁ)

Consultório: Praça João Costa, 10
1º andar

Lages

Santa Catarina

COLABORE

com o Bi-Centenário de Lages

Granja PADRE REUS

TRIBUTO

L A G E S

— de —

J. R. DABOIT & IRMAOS

Vendas de reprodutores raça Holandesa

Pôsto de venda leite anexo ao Açougue SÃO JOÃO

Rua Marechal Deodoro s/n

de OSMAR SADY COSTA

L A G E S

Santa Catarina

Imposto sobre Vendas e Consignações e outros

Lei N. 3.741, de 16 de Novembro de 1965

Altera a redação do artigo de lei, concede anistia fiscal, atribui competência à Procuradoria Fiscal e dá outras providências.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação os dispositivos de Lei abaixo enumerados:

I — Artigo 2º, da lei 3.493, de 1º de agosto de 1964:

"A isenção prevista no artigo anterior é fixada no teto máximo de (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) Cr\$ 1.200.000, de movimento comercial tributável anual, reajustável, sempre que houver alteração do salário mínimo da região em que o beneficiado estiver estabelecido e o reajuste será procedido na mesma proporção da alteração do salário mínimo".

II — Artigo 3º, da lei 3.562, de 11 de dezembro de 1964.

"As Cooperativas de consumo terão direitos a compensação dos recolhimentos efetuados pelo período de um ano anterior a 31 de dezembro de 1964, desde que o benefício seja requerido até 31 de dezembro de 1965".

Parágrafo único — É competente para conceder o benefício o Secretário da Fazenda".

Art. 2º — Somente para efeito da inscrição fica dilatado até 30 de novembro de 1965, o prazo previsto no artigo 2º, da Lei 3.562, de 11 de dezembro de 1964.

§ 1º — Os débitos das cooperativas de consumo ocorridos de janeiro a 31 de outubro do corrente ano serão dispensados de adicionais e mora, se satisfeitos até 30 de novembro de 1965, ou se até essa data for encaminhado o requerimento de que trata o parágrafo seguinte:

§ 2º — É facultado as cooperativas de consumo valer-se do benefício de que trata o § 1º do artigo 17, da Lei 1.630, de 20 de dezembro de 1956, desde que o requeriram dentro do período previsto no parágrafo anterior.

Art. 3º — A correção monetária prevista no artigo 79, da lei 3.514, de 24 de setembro de 1964, atingirá os débitos fiscais efetivamente não liquidados no trimestre civil em que deveriam ter sido recolhidos e sua aplicação terá início em 15 de dezembro de 1965.

Artigo 4º — As Sociedades recreativas ou esportivas e as entidades religiosas, ficam dispensadas do recolhimento do imposto sobre vendas e consignações devido por operações havidas anteriormente a 25 de setembro de 1964.

Parágrafo único — Incluem-se na anistia prevista neste artigo, os débitos conhecidos através lançamentos de ofício mesmo que já inscritos em dívida ativa. Exclui-se do benefício, o direito à repetição.

Artigo 5º — É atribuída à Procuradoria Fiscal do Estado, competência para esclarecer mediante provação, os textos legais pertinentes aos assuntos fiscais.

Parágrafo único — Ficam revogadas a alínea "b" do artigo 2º, da lei 2.825, de 29 de agosto de 1961 e demais disposições em contrário.

Art. 6º — Fica revogada o artigo 14º da lei 3.174, de 31 de janeiro de 1963, voltando a vigorar os dispositivos de lei por ele revogados expressa ou implicitamente.

Artigo 7º — O auxiliar de Fiscalização, quando designado para exercer as atividades próprias do Fiscal da Fazenda, perceberá as seguintes vantagens:

a) Em dobro sua respectiva cota de produção prevista na alínea "b", do § 2º, do artigo 17, da lei 3.514, de 24 de setembro de 1964.

b) As atribuídas ao Fiscal da Fazenda, pelo § 1º, do artigo 19, da mesma lei.

Parágr. único — O afastamento decorrente de licença ou não autorizado por superior hierárquico, trará como consequência pelo período de sua duração, a perda das vantagens previstas neste artigo.

Artigo 8º — Fica dispensada a exigência de adicionais devidos pela atraso na satisfação de obrigações tributárias principais cujo fato gerador tenha ocorrido anteriormente a 16 de outubro de 1965, desde que o recolhimento dos tributos se faça até o dia 15 de dezembro de 1965.

§ 1º — As disposições deste artigo prevalecerão para os débitos já apurados pelo Fisco, mesmo que inscritos em dívida ativa, bem como para os não apurados, desde que denunciados pelo próprio devedor.

§ 2º — A dispensa de que trata este artigo será solicitada ao Inspetor de Fiscalização e Arrecadação de Rend. da Região a que se jurisdicionar o devedor, em requerimento do qual constará o seguinte:

a) Nome do devedor.
b) Montante de débito.
c) Identificação do ato fiscal, nos casos em que houver ocorrido.

d) Prova do pagamento dos tributos devidos.

Artigo 9º — O imposto sobre vendas e consignações incidente sobre as operações realizadas na primeira e na segunda quinzenas de dezembro do corrente ano, será recolhido na forma escrita neste artigo.

§ 1º — Se referente à primeira quinzena, deverá ser recolhido até o dia 20 do mesmo mês.

§ 2º — Se referente à segunda quinzena será pago e creditado no livro próprio, diariamente, pelas operações tributáveis ocorridas.

a) Para comodidade do contribuinte, é permitida a estocagem de verba e de selos.

b) As duplicatas e triplicatas serão seladas na data da emissão.

§ 3º — O não pagamento do imposto sobre vendas e consignações e de suas taxas adicionais nos prazos fixados neste artigo, sujeitará o contribuinte ao pagamento dos

adicionais previstos nos artigos 7 e 8, da lei 3.174, de 31 de janeiro de 1963.

Artigo 10º — A Secretaria da Fazenda organizará o cadastro dos contribuintes de tributos estaduais.

Parágrafo único — O cadastro deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente lei.

Artigo 11º — O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para a consecução do previsto no artigo anterior.

Artigo 12º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1965.

CELSON RAMOS

João José Cupertino Medeiros

Jade Saturnino Vieira Magalhães

Lauro Locks

Danilo Klaes

Antonio Pichetti

Haroldo Paranhos Pederneiras

Hortêncio Pereira de Castro

Roberto Mattar

Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente Lei na Secretaria do Interior e Justica aos 19 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Gustavo Neves — Diretor

Atenção Reservistas

O Exército confia no teu patriotismo. Sendo chamado, compareça aos locais de apresentação, até 16 de dezembro — Dia do Reservista.

Albanez Silva & Cia. Ltda

Rua Cruz e Souza, 560 - Fone, 434 - End. Tel. Albacil - Caixa Postal, 279

Lages - Santa Catarina

Gêneros alimentícios no varejo e atacado - Bebidas, Armazinhos, Com. e Venda de Produtos Coloniais, Mel, Cera, Fumo etc.

Atenção Senhores Proprietários de Micro Trator Tobatta



Distribuidor: Vicente Pascale - Com. e Representa

Jantar de comemoração dos cursos de Ciências Econômicas

Realizou-se, à noite, às 20,30, no Clube 14 de Julho, jantar de comemoração dos acadêmicos da 2ª série do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais de Lages, que recentemente foram para a 3ª série do Curso.

Este ágape correu num clima de ampla camaraderia, serviu para a troca de impressões e vistas à formação dos mesmos no ano.

Falaram na oportunidade os acadêmicos Dirceu Neumann Santos, Plínio Aquino e Névio dos Reis, todos ressaltando a importância do momento, como união e amizade para os futuros Economistas.

Incidência do Imposto de Renda sobre o 13º salário

Pelo Prof.
Roland Hans Kumm

Como assunto de má relevância na atualidade e de grande interesse para os senhores leitores, julguei oportuno a divulgação, o seguinte:

O diretor do Departamento do Imposto de Renda, Sr. Orlando Travanças, enviou o seguinte ofício-circular aos delegados regionais, seccionais e inspetores de Renda: —

"I em face das disposições do artigo 28 e sua letra "c", combinadas com as do artigo 63 e seu parágrafo único", tudo do vigente Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto número 55.866, de 25 de março de 1965, e expedido nos termos do artigo 89 da Lei número 4.506, de 30 de novembro de 1964, — irrefutável a legalidade da incidência do imposto de renda, na fonte, sobre o rendimento de que trata ("13º salário");

II — quando o assalariado auferir, num mês, quantia superior ao limite de Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros), por força do acréscimo do "13º salário" — só ficará sujeito ao desconto legal do imposto de renda, na fonte, que incidirá sobre a importância total auferida naquele mês, se a soma de sua remuneração básica com a quota mensal (duodécimo) correspondente àquele "13º salário", exceder o referido limite de Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros);

III — o entendimento consubstanciado no item precedente (II), guarda perfeita concordância com o já exposto na "Ordem de Serviço" n.º 20, de 15 de outubro de 1963 (item XVI), da então Divisão do Imposto de Renda que baixou normas para a execução dos serviços de cobrança do empréstimo compulsório (artigo 72 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963).

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Senhorias os protestos de minha consideração".

— A T E N Ç Ã O —

Para os seus serviços de impressos em geral procurem A PEROLA DE LAGES.

do Pinho S/A — Veículos e Máquinas

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Pela presente, convidamos os senhores acionistas a comparecerem a assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 20 de dezembro corrente ano, às 10 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

1. — Reforma dos estatutos sociais;
2. — Abertura de filiais;
3. — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Lages (SC), 27 de novembro de 1965.

Lugindo Dall'Asta - dir. comercial

Stefano Paolo Tealdi - dir. técnico

Declaração

Rui Amorim Ortiz, brasileiro, casado, agricultor, residente no Município de São José do Cerrito, vem do publicamente declarar que não se responsabiliza por qualquer espécie de negócio feito em seu nome por ALTAMIR GUEDES, nem conhecido por ALTAMIR ORTIZ, pois não tem compromissos e nem obrigações para com o mesmo saiu da sua casa por sua livre e espontânea vontade.

São José do Cerrito, em 27 de novembro de 1965.

Assinado: RUI AMORIM ORTIZ

Dr. Valdomiro A. Nercolini ADVOGADO

Causas Cíveis — Criminais — Trabalhistas
Assuntos Administrativos em Geral em
Repatrições Públicas

Escrit: Galeria Tijucas, Conj. 2020-20º Andar
Residência: Rua Barão do Cerro Azul, 110 —
Apto. 32 — 3º Andar

Curitiba

Paraná



Cia. de Cigarros Sinimbu



garantia de bons produtos



Presidente
qualidade e sabor dos
fumos de exportação

Presidente
elaborado com fumos
de exportação, das melhores
safras de plantadores
exclusivos.

Presidente
industrializado pelos
mais modernos processos,
em equipamentos automáticos.

Presidente
mistura homogênea,
qualidade superior.
Fume Presidente.

Um produto SINIMBU
garantia de bons cigarros



Representações PRADO

Rua Sta. Cruz, 63 — Lages SC

Alumínios — Solventes — Bombas de Pistão —
H. O. H. Blumenau para lavagem de carros —
para alta pressão — e sucção.

Servem para poços artesianos — para alimentar sistema de águas em sítios fazendas — utilizadas para chácaras nas regras de plantações — em jardins, etc.

Utilizadas em instalações automáticas com depósitos de pressão (Caldeiras de pressão) para indústrias

Para suas cargas e encomendas Transportadora RODOLAGES

— Com filiais nas principais cidades do país —

Segurança e Pontualidade

Matriz - Avenida Marechal Floriano 388-fone 380 - Caixa Postal 72 - Lages-S.C.

CORREIO LAGEANO

LAGES, 11 de Dezembro de 1965

SADIA em condições de satisfazer qualquer pedido nas festas de fim de ano

Em contacto que mantivemos com o Sr. Aldo Bogo, digno gerente da filial de Lages da S/A Indústria e Comércio Concórdia - «SADIA», conseguimos apurar que aquela poderosa organização está em perfeitas condições de satisfazer qualquer pedido dos senhores atacadistas e varejistas de nossa cidade, no que se refere às festividades natalinas e de Ano Novo.

Assim sendo, qualquer pedido de perús, galinhas, Sadia tender com ou sem osso, presuntos milaneses c/ osso (pernil), poderão ser feitos impreterivelmente até a próxima segunda-feira, dia 13, a fim de que a matriz em Concórdia, possa satisfazer à enorme procura dos referidos produtos nesta época de intensas festas de fim de ano.

Para tanto, a população já tem resolvido os seus problemas alimentares de fim de ano, bastando para tanto, procurar nos super-mercados de nossa cidade ou estabelecimentos congêneres, qualquer produto da famosa marca SADIA, conhecidos em todo o Brasil.

Instituto de Beleza do Clube 14 de Junho em fase de conclusão

Encontra-se em fase final de conclusão, o moderníssimo Instituto de Beleza do Clube 14 de Junho, sociedade recreativa que grandes iniciativas tem proporcionado à sociedade lageana.

Este Instituto de Beleza, que pelo sentido e gosto artístico que lhe foi confiado nas diversas linhas de montagem, é digno de ser visitado por todos. Dotado de aparelhos os mais modernos, que são a última palavra no gênero, o Instituto de Beleza do Clube 14 de Junho, será ponto obrigatório para as elegantes lageanas, que ali encontrarão o que de mais inovador existe na arte de maquiagem, manicure, pedicure etc.

O mesmo contará à testa de seus serviços com mãos femininas hábeis nesse setor, que farão com que as elegantes de nossa terra tenham um local adequado em busca do seu melhor aprimoramento físico.

Desta maneira, digna de elogios é a atuação da diretoria do Clube 14 de Junho, que neste final de ano entregará à sociedade lageana um Instituto de Beleza que representará o anseio de todas as suas associadas, bem como das elegantes em geral.

Tecidos Adrial S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

A Diretoria de TECIDOS ADRIAL S/A., tem o prazer de convidar os senhores acionistas para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de dezembro de 1965, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua Pres. Nereu Ramos, 279, nesta cidade de Lages, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) - Aumento do Capital Social;
- 2) - Alteração dos Estatutos Sociais;
- 3) - Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Lages, 9 de dezembro de 1965.

Rubens de Almeida
Diretor - Presidente

Sobre os Direitos do Homem

Adaptação Ruth Mendonça

Entre os fatos da vida internacional contemporânea acentuam os organismos destinados a regular e a disciplinar certos aspectos da sua atividade. Constituem eles aos olhos do grande público o que de mais visível e real apresenta o moderno "DIREITO DAS GENTES".

O mais atual desses organismos é a O. N. U. (Conferência das Nações Unidas para a organização internacional) fundada após a segunda guerra mundial. Essa organização publicou em 26 de Junho de 1945 a "CARTA", importante documento de 111 artigos. Esta carta das Nações Unidas faz em vários pontos referência aos direitos dos homens. Pode-se mesmo dizer que aí está sua nota mais alta. O Conselho Econômico e Social, órgão subsidiário da O. N. U., instituiu a "Comissão dos Direitos do Homem", cujo primeiro trabalho foi a "Declaração Universal dos Direitos do Homem" aprovada pelas Nações Unidas, sem qualquer voto em contrário, em 10 de Dezembro de 1948. Desde então o dia 10 de Dezembro é considerado como "The human rights' day" ou seja o "Dia dos Direitos do Homem". Como por esses dias mais uma vez passará esta data, vem bem a propósito uma pequena meditação sobre direitos humanos.

Diz Hermes Lima que: - Direito é a expressão por cujo intermédio se designam princípios que, atribuídos a Deus, à razão ou Natureza humana, independem de convenção ou legislação e seriam determinantes, informativos ou condicionantes das leis positivas.

De fato os princípios do direito natural são produtos da especulação racionalista na base da experiência vivida.

As doutrinas do direito natural têm exaltado, no curso da História, sentimentos e reivindicações de índole a mais diversa, desde a conservadora até a revolucionária.

Em diversas épocas foi julgado necessário conferir certos princípios fundamentais de direito natural público.

Mencionemos somente algumas:

Em 1688 o parlamento inglês, que acabava de depor Jaime II, votava uma "Declaração dos Direitos", que Guilherme III teve que assinar. Essa declaração dos direitos estipulava mais ou menos todas as liberdades e garantias, que os ingleses reclamavam desde séculos.

Em 4 de Julho de 1776 eram os representantes dos Estados Unidos da América, reunidos em Congresso, que adotavam por unanimidade uma "Declaração dos Direitos" que terminava com a afirmação: - As Colônias Unidas são e têm o direito de ser Estados Livres e Independentes.

A Assembléia Constituinte de França, em 30 de Agosto de 1789 votou a "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão", que foi posta à frente da constituição de 1791 e que estabeleceu em todo mundo o princípio de se nascer livre e igual em direitos.

Muitos exemplos poderiam ainda ser citados, mas bastam estes.

Como o nosso código, o código de ética das soroptimistas, exige: - Reconhecimento total dos direitos alheios - nós nos congratulamos com a O. N. U. e com o mundo pela passagem do "Dia dos Di-

reitos do Homem". Finalizamos com to soroptimista:

A sinceridade
A alegria de
A dignidade de
viço -

A integridade
O Amor à PATRI

E. C. Internacional promove importante encontro social

O E. C. Internacional, através de sua Comissão de Construção realizará hoje às 17 horas, no Clube 14 um cocktail, oportunidade em que vai exibir a Maquete de seu monumental Estádio e das instalações de sua Sede Social, reunidas num magnífico conjunto de obras que comporão o «Vermelho de Lages».

Este ato está sendo cercado de interesse, pois a ele deverão ser as pessoas de maior destaque de nossos setores desportivos.

Provavelmente o cocktail, conterá a presença da delegação S. C. Cruzeiro Alegre, que amanhã mediará com o colorado num encontro inter-estadual envergadura.

Curso para Supervisor e Monitoras de Alimentação Escolar

O Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, em Lages, que tem à frente de sua chefia, a Sra. Zenaide A'vila de Castro, fará inaugurar na próxima terça-feira, dia 14, um Curso para Su-

pervisores e Monitoras de Alimentação

Este Curso que seu encerramento próximo dia 18, local o salão do Colégio Santa Lima.

Novos bachareis em

Entre os novos bachareis da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, que colaram grau no dia 8 do corrente, encontram-se os nossos conterrâneos Belizário Eustachio Ramos Neves, Clovis Wilmar Silva, Odilon Vieira da Luz, Telmo Ramos

Arruda e Waldenir Ávila, todos bastante conceituados em nossos meios

Felicitemos os bachareis em Direito e em Ciências Jurídicas e Sociais, desejando-lhes na espinhosa carreira abraçar.

PRECISAM

de Carpinteiros e Armadores

Apresentar-se munidos de documentos

Canteiro de Obras do Rio Pelotas